



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JUAZEIRO DO PIAUÍ – PI**

RESOLUÇÃO 01/2021

Dispõe sobre o acolhimento da solicitação de renúncia da função de Conselheiro Tutelar e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) de Juazeiro do Piauí - PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal 09/97, de 23 de abril de 1997, e suas alterações feitas pelas Leis Municipais, 134/2015 e 170/2018, em reunião extraordinária realizada no dia 29 de novembro de 2021, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Avenida São Francisco, S/Nº, Centro,

CONSIDERANDO a Carta de Renúncia, de 26 de novembro de 2021, do Sr. Willamys Cardoso de Melo, comunicando a renúncia do cargo de conselheiro tutelar;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2019 do CMDCA de 04 de abril de 2019, que dispõe sobre a regulamentação do Processo de Escolha Unificada para membros do Conselho Tutelar do Município de Juazeiro do Piauí, Estado do Piauí, para o quadriênio 2020/2023;

CONDIDERANDO a Resolução CMDCA nº 14/2019 de 06 de outubro de 2019 que dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar do município de Juazeiro do Piauí.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária do CMDCA em 29/11/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a renúncia do conselheiro tutelar, senhor WILLAMYS CARDOSO DE MELO, conforme Carta Renúncia encaminhada e assinada de livre e espontânea vontade, expressando a renúncia do Conselho Tutelar e não exercendo mais as atribuições de conselheiro tutelar, para as quais foi eleito em nosso município.

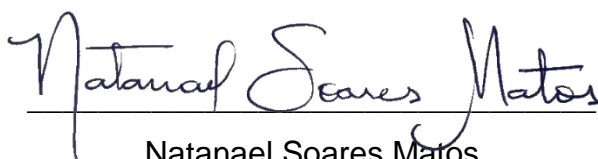
Art. 2º. Em virtude da renúncia da Sr. Willamys Cardoso De Melo, e obedecendo a ordem da Resolução nº 14/2019 de 06 de outubro de 2019, este conselho convoca o suplente imediato de

conselheiro tutelar, o senhor JADSON GOMES DA SILVA, para exercer a função de conselheiro tutelar titular em nosso município.

Art. 3º. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Piauí fica responsável por contatar imediatamente o suplente para que possa exercer suas funções no Conselho Tutelar, e em caso de recusa convocar imediatamente a próxima suplente da lista.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Juazeiro do Piauí, 30 de Novembro de 2021.

A handwritten signature in black ink, reading "Natanael Soares Matos". The signature is written in a cursive style and is positioned above a horizontal line.

Natanael Soares Matos

Presidente do CMDCA